

Estados consideram projeto de Pacheco sobre dívida um avanço

«DISPUTA» Unidades da Federação com as contas em dia questionam uso de recursos com territórios endividados. Para o presidente do Comsefaz, Carlos Xavier, o texto proposto é considerado um avanço

O projeto de renegociação da dívida dos estados com a União apresentado pelo presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), foi considerado um “passo adiante” na discussão sobre o tema pelo Comitê Nacional de Secretários Estaduais de Fazenda (Comsefaz), mas ainda não deve encerrar a disputa federativa.

Pela proposta de Pacheco, os estados poderão reduzir os juros pagos ao Tesouro Nacional a depender do volume de ativos que repassem à União para amortizar o principal. Além disso, poderão reverter parte dos juros economizados em investimentos nas próprias unidades da federação, seja por meio de um fundo, a que todos os estados terão acesso, ou diretamente. Pela regra geral, o juro cobrado será de IPCA + 4%.

Segundo o presidente do Comsefaz, Carlos Xavier, em entrevista ao O Globo, o texto proposto é considerado um avanço para os quatro estados superendividados (São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul) pelas melhores condições de pagamento. Mas também contempla os entes que não têm dívida relevante com o Tesouro Nacional ao serem inseridos no fundo de equalização.

“No mérito, o projeto de lei tem avaliação positiva. Foi um passo adiante para todos os estados. Mas as proposições serão



ADRIANO ABREU

O presidente do Comsefaz, Carlos Xavier, que é secretário da Fazenda do RN, defende proposta mais justa para menos endividados

feitas ao longo do processo legislativo”, diz Xavier, que é secretário de Fazenda do Rio Grande do Norte.

Xavier admite que um ponto que os estados que não têm dívidas ou que têm dívidas baixas com a União devem questionar é a participação dos entes superendividados no fundo e a forma

de divisão de recursos, de modo a tornar a proposta mais justa.

O entendimento é que as alternativas criadas pelo projeto para abater o principal e os juros da dívida beneficiarão muito mais os quatro estados com maiores dívidas com a União. O fundo foi criado como uma tentativa de aumentar a isonomia

para todo o país, mas isso se torna mais frágil se os próprios entes superendividados também puderem participar.

“Os estados que vão contribuir já serão beneficiados com a redução dos juros. É uma discussão justa, para fazer com que o fundo de equalização não seja um mero discurso e para que não

haja benefício duplo aos entes superendividados”.

O texto do projeto estabelece que as regras de divisão do fundo serão definidas em regulamento, “respeitada a diferença máxima de três vezes entre os menores e maiores valores distribuídos para cada ente”.

Há receio, por exemplo, de

que a regra definida seja o tamanho da população, o que também tenderia a beneficiar estados mais populosos, justamente os que já têm um passivo grande com a União, sendo que uma parte nem vem cumprindo com os compromissos assumidos. Em contrapartida, os estados que estão com tudo em dia teriam poucos benefícios.

Outro ponto importante é garantir que os repasses para o fundo realmente aconteçam. Pelo projeto, a destinação do montante correspondente a um ponto porcentual dos juros acima do IPCA será repassado ao fundo.

Quanto ao tamanho da destinação de recursos para o fundo, Xavier afirmou que já havia sido validada por unanimidade no Comsefaz. Em relação ao projeto final de Pacheco, o secretário de Fazenda do Rio Grande do Norte afirmou que ainda não houve deliberação do comitê.

Conforme o projeto, os estados terão de aplicar 60% dos recursos no ensino médio técnico até que metas que serão definidas pelo governo federal sejam alcançadas.

O restante poderá ser investido em infraestrutura para universalização do ensino infantil e educação em tempo integral, e em ações de infraestrutura de saneamento, habitação, adaptação às mudanças climáticas, transportes ou segurança pública.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024-PGJ
 PGEA Nº 20.23.0464.0000098/2024-84

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio do Agente de Contratação, torna público que fica aberto o certame supracitado, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO TABLETS E NOTEBOOKS. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 24 DE JULHO DE 2024. O Edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: www.mprn.mp.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações pelo fone (84) 99972-1651 ou correio eletrônico cpl@mprn.mp.br.

Natal/RN, 10 de julho de 2024.
 MARCOS ANTÔNIO DE MACEDO CARDOZO – Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Seridó/RN** vem a público comunicar que no **dia 11 de julho de 2024**, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedoserido.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de locação de máquinas agrícolas**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 30 de julho de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsis@gmail.com.

São José do Seridó/RN, 10 de julho de 2024.
 Inácia Alice Medeiros dos Santos
 Presidente

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 ABS WIND DO BRASIL INDUSTRIAL S/A, CNPJ 34.714.320/0001-25, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a LO para a Empresa Prestadoras de Serviços que geram Resíduos Perigosos ou utilizam Produtos Químicos, localizada na Rua Tabela Maria da Cruz, S/N, Lote 991400126223 SETOR 04, CEP: 59.280-000, Bairro Distrito Industrial 1, Macaíba/RN.

Irineo Bizzo
 Diretor

COMANDO DA AERONÁUTICA
 BASE AÉREA DE NATAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL
 BRASIL
 UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90087/BANT/2024

A BASE AÉREA DE NATAL (BANT) comunica que realizará a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90087/BANT/2024, cujo edital assim se resume: **OBJETO:** Contratação de Cessão de Uso destinada ao funcionamento de um posto bancário, no âmbito da Guarnição de Aeronáutica de Natal (GUARNAE-NT), conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de 11/07/2024 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 25/07/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br. **INFORMAÇÕES GERAIS:** Na Seção de Licitações e Contratos da BANT pelo telefone (084) 3644-7409.

FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA Cel Int
 Ordenador de Despesas da BANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
REQUERIMENTO DE DISPENSA DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, CNPJ 08.358.889/0001-95, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA) o pedido de Dispensa de Licença (LD) para o empreendimento **Construção de Praça Pública, na Rua São Braz, Bairro Paraíso no Município de Santa Cruz/RN.**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

LEILÃO DA PREFEITURA DE PASSAGEM

TRANSMISSÃO AO VIVO
DIA 12/07, às 10h

EXCELENTES OPORTUNIDADES
VEÍCULOS, SUCATAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EXCLUSIVAMENTE ONLINE: WWW.LANCECERTOLEILOES.COM.BR

Francisco Doegge – Leiloeiro Oficial
 (84) 9.9865-2897 / 3223-4146
 R. Pres. Artur Bernardes, 779 B. Alacrim - Natal/RN

LANCE CERTO
 LEILÕES DESDE 1998

MUNICÍPIO DE PAMAMIRIM
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 02/2024

OBJETO: Formação de registro de preços para a execução dos serviços de terceirização de mão de obra, com fornecimento de ferramentas/equipamentos e uniformes e execução indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, os quais deverão ser prestados nas dependências dos Órgãos que compõem a Prefeitura de Pamamirim.

O Município de Pamamirim/RN, por intermédio de sua pregoeira, após determinação da Procuradoria Geral do Município, torna público a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 02/2024, com sessão marcada para o dia 10 de julho de 2024, às 10h, horário de Brasília, em virtude de análise prévia ao protocolo I Doc nº 25.905/2024 direcionado a referida PGM.

Pamamirim/RN, 09 de julho de 2024.

Tatiana de Aquino
 Pregoeira/Agente de Contratação/SEARH

EDITAL DE CITAÇÃO

Procedimento Arbitral nº 445/2024
Requerente: Júlio César Pessoa Duarte
Requeridos: Manoel Fernandes e outros

O Presidente dessa Instituição de Mediação e Arbitragem, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Artigos 259, I do código de processo civil e demais cominações a espécie, FAZ saber a(s) parte(s) promovida(s) acima citada(s) e **aos possíveis interessados**, que tramita por esse juízo arbitral, a ação acima citada, em procedimento instaurado por solicitação da(s) parte(s) requerente(s).

O objetivo do presente edital, é tornar público a ação acima, para que o(s) promovido(s) ou **eventuais interessados**, possam se defender no referido processo judicial, que tramita por essa jurisdição arbitral, caso pretenda(m) e possua(m) interesse e legitimidade para tal fim.

Fica facultado o prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente edital, para que os eventuais interessados possam procurar essa instituição de mediação e arbitragem, para contestar ou se manifestar na referida ação.

Natal, 27 de Junho de 2024

CMARN CAMARA DE MEDIACAO E ARBITRAGEM DO RIO GRAN:11637007000135
 Assinado de forma digital por CMARN CAMARA DE MEDIACAO E ARBITRAGEM DO RIO GRAN:11637007000135
 Dados: 2024.06.30 15:12:42 -03'00'

Bel. Marcelo Henrique Marinho Cavalcanti
 Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem do RN
 Doc. assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006
 whatsapp institucional 84. 99983.7693

CÂMARA DE MEDIACÃO E ARBITRAGEM DO RN
 Sede da FEBRACIS
 Av: Dão Silveira, nº 3860 Loja 03 Bairro Candelária Natal/RN - CEP 59.066.180
 Ponto de referência - Vizinho ao Banco do Brasil da BR 101 sentido Pamamirim RN

EDITAL DE CITAÇÃO

Procedimento Arbitral nº 440/2024
Requerente: André Luiz Bandeira da Silva
Requeridos: Emanuel Fernandes e outros

O Presidente dessa Instituição de Mediação e Arbitragem, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Artigos 259, I do código de processo civil e demais cominações a espécie, FAZ saber a(s) parte(s) promovida(s) acima citada(s) e **aos possíveis interessados**, que tramita por esse juízo arbitral, a ação acima citada, em procedimento instaurado por solicitação da(s) parte(s) requerente(s).

O objetivo do presente edital, é tornar público a ação acima, para que o(s) promovido(s) ou **eventuais interessados**, possam se defender no referido processo judicial, que tramita por essa jurisdição arbitral, caso pretenda(m) e possua(m) interesse e legitimidade para tal fim.

Fica facultado o prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente edital, para que os eventuais interessados possam procurar essa instituição de mediação e arbitragem, para contestar ou se manifestar na referida ação.

Natal, 27 de Junho de 2024

CMARN CAMARA DE MEDIACAO E ARBITRAGEM DO RIO GRAN:11637007000135
 Assinado de forma digital por CMARN CAMARA DE MEDIACAO E ARBITRAGEM DO RIO GRAN:11637007000135
 Dados: 2024.06.30 15:09:15 -03'00'

Bel. Marcelo Henrique Marinho Cavalcanti
 Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem do RN
 Doc. assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006
 whatsapp institucional 84. 99983.7693

CÂMARA DE MEDIACÃO E ARBITRAGEM DO RN
 Sede da FEBRACIS
 Av: Dão Silveira, nº 3860 Loja 03 Bairro Candelária Natal/RN - CEP 59.066.180
 Ponto de referência - Vizinho ao Banco do Brasil da BR 101 sentido Pamamirim RN

JP NEWS

Aponte a câmera do seu celular aqui.

E escute agora!